

LEI N.º 309/2001

**MODIFICA A LEI MUNICIPAL DE
Nº 231/97 QUE DISPÕE
SOBRE A ORGANIZAÇÃO
ADMINISTRATIVA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ICAPUÍ, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **L E I**:

Art. 1º - As Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Desporto e a de Desenvolvimento, Turismo e Meio Ambiente passam a denominar-se, respectivamente, a partir da vigência desta Lei, de **Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente**, cujas despesas continuarão a ser amparadas através das dotações orçamentárias consignadas às mesmas Secretarias indicadas na Lei Orçamentária com as denominações anteriores.

Art. 2º - Fica criada na estrutura organizacional administrativa da Prefeitura Municipal de Icapuí, a Secretaria Municipal de Turismo e Esporte, com as seguintes competências:

I - a criação e coordenação da política relacionada ao desenvolvimento da atividade turística no Município;

II - a criação e coordenação da política de desenvolvimento e prática do esporte no âmbito do Município.

Art. 3º - Compõem a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Turismo e Esporte, os seguintes órgãos:

1. Departamento de Turismo e artesanato

- a) Seção de Turismo
- b) Seção de Artesanato

Prefeitura de Icapuí

Praça Adauto Róseo, 1229 - Centro

Fone (088) 432 1241 - Fonefax (088) 432 1200

CGC 10.393.593/0001-57 • CGF 06 920 296 6

2. Departamento de Esporte e Lazer

- a) Seção de Esporte
- b) Seção de Lazer

Art. 4º - São criados, na Estrutura Administrativa da **Secretaria de Turismo e Esporte**, para provimento em comissão, os cargos a seguir, com a fixação de suas respectivas remunerações:

I - 01 (um) cargo em Comissão, com as funções de **Secretário Municipal**, com subsídio de R\$ 960,00;

II - 01 (um) cargo em Comissão, Nível **DAS-2**, com as funções de **Gerente de Apoio as Atividades Turísticas e Produtivas**, com a remuneração total de R\$ 620,00(seiscentos e vinte reais), sendo R\$ 310,00 (trezentos e dez reais) de gratificação de representação e R\$ 310,00 (trezentos e dez reais) de vencimento padrão;

III - 01 (um) cargo em Comissão, Nível **DAS-3**, com as funções de **Diretor do Departamento de Turismo e Artesanato**, com a remuneração total de R\$ 440,00, sendo R\$ 220,00(duzentos e vinte reais) de gratificação de representação e R\$ 220,00(duzentos e vinte reais) de vencimento padrão;

IV - 01 (uma) Função Gratificada. Nível **FG II**, com as funções de **Chefe da Seção de Turismo**, com a gratificação de representação de R\$ 110,00(cento e dez reais);

V - 01 (uma) Função Gratificada, Nível **FG II**, com as funções de **Chefe da Seção de Artesanato**, com a gratificação de representação de R\$ 110,00(cento e dez reais);

VI - 01 (um) cargo em Comissão, Nível **DAS-3**, com as funções de **Diretor do Departamento de Esporte e Lazer**, com a remuneração total de R\$ 440,00(quatrocentos e quarenta reais), sendo 220,00(duzentos e vinte reais) de gratificação e R\$ 220,00(duzentos e vinte reais)de vencimento padrão;

VII - 01 (um) Função Gratificada, Nível **FG II**, com as funções de **Chefe da Seção de Esporte**, com a gratificação de representação de R\$ 110,00(cento e dez reais).

VIII - OI (uma) Função Gratificada, Nível **FG II**, com as funções de **Chefe da Seção de Lazer**, com a gratificação de representação de R\$ 110,00(cento e dez reais).

Art. 5º - Fica autorizada, na forma do art. 4.º e inciso II do art. 41, ambos da Lei n.º 4320/64, a abertura do Crédito Especial, adicional ao vigente orçamento, no valor de R\$150.852,10 (cento e cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e dez centavos), criando as seguintes dotações.

08 - Secretaria de Turismo e Esportes

01 - Secretaria de Turismo e Esportes

11650212.046- Funcionamento da Secretaria de Turismo e Esportes

3.0.0.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0.0.0	Pessoal	
3.1.1.1.0.0	Pessoal Civil	
3.1.1.1.0.1	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 45.550,00
3.1.1.1.0.2	Diária	R\$ 3.000,00
3.1.1.1.0.3	Outras despesas de Pessoal	R\$ 1.800,00
3.1.1.3.0.0	Obrigações Patronais.....	R\$ 4.752,50
3.1.2.0.0.0	Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
3.1.3.1.0.0	Remuneração de Serv. Pessoais.....	R\$ 3.000,00
3.1.3.2.0.0	Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 30.000,00
3.1.9.2.0.0	Despesas de Exercícios Anteriores...	R\$ 500,00
3.2.0.0.0.0	Transferências Correntes	
3.2.5.0.0.0	Transferências a Pessoais	
3.2.5.3.0.0	Salário Família.....	R\$ 100,00
4.0.0.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0.0.0	Investimentos	
4.1.2.0.0.0	Equip. e Material Permanente	R\$ 3.000,00

08 - Secretaria de Turismo e Esportes

01 - Secretaria de Turismo e Esportes

08462232.047 - Funcionamento dos Programas de Educação Física e Desportos.

3.0.0.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0.0.0	Pessoal	

Prefeitura de Icapuí

Praça Adauto Róseo, 1229 - Centro
Fone (088) 432 1241 - Fonefax (088) 432 1200
CGC 10.393.593/0001-57 • CGF 06.920 296 6

3.1.1.1.0.0 Pessoal Civil

3.1.1.1.0.1 Vencimentos e vantagens fixas.....R\$ 3.900,00

3.1.1.1.0.3 Outras Despesas de PessoalR\$ 1.908,00

3.1.1.3.0.0 Obrigações Patronais.....R\$ 693,60

3.1.2.0.0.0 Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

3.2.3.0.0.0 Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.1.0.0 Remuneração de Serv. Pessoais.....R\$ 11.448,00

3.1.3.2.0.0 Outros Serviços e Encargos.....R\$ 20.000,00

4.0.0.0.0.0 Despesas de Capital

4.1.0.0.0.0 Investimentos

4.1.2.0.0.0 Equipamentos e Mat. Permanente...R\$ 1.200,00

Art. 6.º - A despesa decorrente da abertura do Crédito de que trata o artigo anterior, será coberta com recursos provenientes das anulações parcial e trata das seguintes dotações:

070111070212.037 - Funcionamento da Secretaria de Desenvolvimento e Meio Ambiente.

3.1.1.1.0.1 Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 45.550,00

3.1.1.1.0.2 DiáriasR\$ 3.000,00

3.1.1.1.0.3 Outras Despesas de PessoalR\$ 1.800,00

3.1.1.3.0.0 Obrigações Patronais.....R\$ 4.752,50

3.1.2.0.0.0 Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

3.1.3.1.0.0 Remuneração de Serv. Pessoais.....R\$ 3.000,00

3.1.3.2.0.0 Outros Serviços e Encargos.....R\$ 30.000,00

3.1.9.2.0.0 Despesas de Exerc. Anteriores.....R\$ 500,00

3.2.5.3.0.0 Salário Família.....R\$ 100,00

4.1.2.0.0.0 Equipamentos e Mat. Permanente...R\$ 3.000,00

050108462232.025 - Funcionamento do Programa de Educação Física e Desporto

3.1.1.1.0.1 Vencimentos e vantagens fixas.....R\$ 3.900,00

3.1.1.1.0.3 Outras despesas de pessoalR\$ 1.908,00

3.1.1.3.0.0 Obrigações patronais.....R\$ 693,60

3.1.2.0.0.0 Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

3.1.3.1.0.0 Remuneração de Serv. Pessoais.....R\$ 11.448,00

3.1.3.2.0.0 Outros Serviços e Encargos.....R\$ 20.000,00

4.1.2.0.0.0 Equip. e Material Permanente.....R\$ 1.200,00

Art. 7.º - As despesas decorrentes da criação da Secretaria de Turismo e Esporte, durante o exercício financeiro de 2001, correrão

por Conta da Unidade Orçamentária Adicional criada pelo Crédito Especial autorizado no artigo anterior, cuja regulamentação far-se-á por força do Decreto Executivo.

Art. 8.º - A Estrutura Administrativa do **Gabinete do Prefeito** passará a ter a seguinte composição:

I - Chefia de Gabinete

- a) Ouvidoria Geral do Povo
- b) Secretaria Executiva
- c) Departamento de Controle de Viaturas e Transporte Interno

II - Assessoria de Planejamento, Coordenação e Gestão

III - Assessoria de Mobilização e Cidadania

IV - Assessoria de Relação com a Comunidade

V - Assessoria Jurídica

VI - Assessoria de Comunicação Social

Art. 9.º - Fica extinto da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Icapuí o cargo em comissão de Assessoria para Assuntos Extraordinários, criado pela Lei N.º 231/97 de 12 de maio de 1997.

Art. 10.º - A Estrutura Administrativa da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** passará a ter a seguinte composição:

I - Tesouraria Geral;

- a) Unidade de Controle de Pagamento;

II - Gerência de Compras e Controle Interno;

III - Gerência de Pessoal;

- a) Unidade de Identificação de Pessoal;
- b) Unidade de Recursos Humanos;
- c) Unidade de Controle de Pagamentos de Pessoal;
- d) Unidade de Apoio ao Fundo da Seguridade Social do Servidor Municipal;

IV - Gerência de Finanças, Cadastro e Arrecadação;

- a) Unidade de Contabilidade;
- b) Unidade de Cadastramento;
- c) Unidade de Arrecadação de Tributos Municipais;
- d) Unidade de Fiscalização Tributária;

V - Departamento de Administração Geral;

- a) Divisão de Material, Patrimônio e Arquivo Geral;
- b) Divisão de Vigilância Patrimonial;

Art. 11.º - Fica extinto da Estrutura Administrativa da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, o cargo em comissão de Assessoria de Controle Interno, criado pela Lei Nº 231/97 de 12 de maio de 1997.

Art. 12.º - A Estrutura Administrativa da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** passa a ter a seguinte composição:

I - Conselho de Educação e Cultura;

II - Conselho de Professores, Diretores e Coordenadores;

III - Assessoria de Políticas e Planejamento Educacional;

IV - Assessoria de Gestão Pedagógica;

V - Assessoria de Elaboração de Projetos;

VI - Gerência Financeira;

- a) Unidade de Finanças e Contabilidade;

VII - Departamento de Apoio Administrativo;

- a) Seção de Merenda Escolar;
- b) unidade de Material, Patrimônio e Serviços Gerais;

VIII - Departamento de Educação Básica;

- a) Seção de Informação e Estatística da Educação do Município;
- b) Unidades Escolares;
- c) Coordenadoria de Educação Infantil;
- d) Coordenadoria de Ensino Fundamental;
- e) Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos;
- f) Coordenadoria de Educação Física e Desporto Escolar;

IX - Departamento de Arte e Cultura;

X - Departamento de Educação Profissional e Tecnologia;

a) Centro Vocacional, Tecnológico e Pedagógico - CVTP;

XI - Rádio FM Educativa de Icapuí;

Art. 13.º - Ficam extintos da Estrutura Administrativa da **Secretaria de Educação e cultura** os cargos em comissão de Assessoria de Planejamento e o de Departamento de Desporto e Lazer, criado pela Lei N.º 231/97 de 12 de maio de 1997.

Art. 14.º - **A Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento** **passará a ter a seguinte composição:**

I - Conselho de Gerentes;

II - Conselho Municipal de Saúde;

III - Assessoria de Acompanhamento de Projetos e Programas de Saúde;

IV - Gerência Administrativa e Financeira;

V - Gerência de Saneamento;

VI - Departamento de Apoio Técnico;

a) Unidade de Normatização e Supervisão;

b) Unidade de Fiscalização e Controle;

c) Unidade de Programas Estratégicos;

VII - Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica;

a) Unidade de Vigilância Sanitária;

b) Unidade de Vigilância Epidemiológica;

VIII - Órgãos Assistências;

a) Unidade Hospitalar;

b) Unidade de Posto de saúde;

Art. 15.º - Fica extinto da Estrutura Administrativa da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento** o cargo em comissão do Departamento de apoio Administrativo e Financeiro, criado pela Lei n.º 231/97 de 12 de maio de 1997.

Prefeitura de Icapuí

Praça Adauto Róseo, 1229 - Centro

Fone (088) 432 1241 - Fonefax (088) 432 1200

CGC 10.393.593/0001-57 • CGF 06.920.296-6

Art. 16.º - A Estrutura Administrativa da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, passará a ter a seguinte composição:

I - Gerência administrativa e Financeira;

II - Departamento de Obras e Serviços Públicos;

- a) Divisão de Limpeza Pública;
- b) Unidade de obras Públicas;
- c) Unidade de Conservação de Equipamentos Públicos;

III - Departamento de Controle Urbanísticos;

- a) Unidade de Tráfego e Transporte Público;
- b) Unidade de Fiscalização de Obras e Posturas Municipais

Art. 17.º - A Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Ação Comunitária passará a ter a seguinte composição:

I - Assessoria Técnica;

II - Gerência Administrativa e Financeira;

III - Departamento de Desenvolvimento Comunitário;

IV - Departamento de Assistência Social;

V - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

- a) Conselho Tutelar;

VI - Conselho Municipal de Assistência Social;

Art. 18.º - A Estrutura Administrativa da Secretaria de Desenvolvimento e Meio Ambiente passará a ter a seguinte composição:

I - Assessoria Técnica;

II - Gerência de Apoio ao Desenvolvimento Social e Meio Ambiente;

III - Departamento de Fomento as Atividades Produtivas;

Art. 19.º - Fica extinto o cargo em comissão do Departamento de Turismo, Artesanato e Meio Ambiente, criado pela Lei N.º 231/97 de 12 de maio de 1997.

Art. 20.º - Fica extinto do anexo II de que trata a Lei nº 233/97 de 19 de maio de 1997, a função gratificada Assistente Administrativo, nível FG III no total de 06(seis) vagas.

Art. 21.º - A tabela de remuneração dos cargos comissionados e a tabela de representação das funções gratificadas constantes dos anexos I e II, passam a vigor na forma do anexo III todos, partes integrantes desta Lei.

Art. 22.º - Fica alterada a estrutura dos cargos comissionados e funções gratificadas constantes os anexos I e II da Lei n.º 233/97 de 19 de maio de 1997, passando a vigor na forma dos anexos I e II, partes integrantes desta Lei.

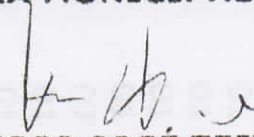
Art. 23.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Autorizado a conceder gratificação aos membros da Comissão de Licitação do Município de Icapuí nos valores de R\$ 200,00 (duzentos reais) para o Presidente da Comissão e R\$ 100,00 (cem reais) para os 02 (dois) membros componentes da Comissão.

Parágrafo Único - A gratificação em questão de que trata o caput deste artigo é uma vantagem pecuniária e exclusiva que deverá ser indexada a Folha de Pagamento dos componentes da Comissão de Licitação, cuja nomeação dar-se-á através de ato nominativo de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 24.º - Os efeitos financeiros desta Lei retroagirão a partir do dia 1.º (primeiro) de Fevereiro de 2001.

Art. 25.º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 23 de Março de 2001.



FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DE QUE TRATA A LEI N.º 309 DE 23 DE MARÇO DE 2001

CATEGORIA FUNCIONAL	CARGOS COMISSIONADOS	NÍVEL	QUANTIDADES
Direção e Assessoramento Superiores	Chefe de Gabinete	01	01
	Secretário Municipal	07	07
	Assessor	DAS-1	11
	Tesoureiro Geral	DAS-1	01
	Assessoria de Comunicação Social	DAS-2	01
	Gerente Financeira e Administrativa	DAS-2	03
	Gerente de Finanças, Cadastro e Arrecadação	DAS-2	01
	Gerente de Compras e Controle Interno	DAS-2	01
	Gerente de Pessoal	DAS-2	01
	Gerente Financeira	DAS-2	01
	Gerente de Saneamento	DAS-2	01
	Gerente de Apoio ao desenvolvimento Social e Meio Ambiente	DAS-2	01
	Gerente de Apoio as Atividades Turísticas e Produtivas	DAS-2	01
	Diretor de Escola	DAS-3	07
	Secretária Executiva	DAS-3	01
	Ouvidor Geral do Povo	DAS-3	01
	Diretor de Departamento	DAS-3	01
	Diretor da Rádio FM Educativa	DAS-3	15
	Diretor de Divisão	DAS-4	01
	Diretor Administrativo de Unidade Hospitalar	DAS-4	03
	Diretor Clínico de Unidade Hospitalar	DAS-4	01
	Assessor Comunitário	DAS-4	01
		DAS-5	10

ANEXO II DE QUE TRATA A LEI N.º 309 DE 23 DE MARÇO DE 2001

FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO

Chefe de Unidade de Controle de Pagamento
 Chefe de Unidade de Finanças e Contabilidade
 Chefe de Seção de Merenda Escolar
 Chefe de Seção de Informação Estatística da Educação do Município
 Coordenador de Educação Infantil
 Coordenador de Ensino Fundamental
 Coordenador de Jovens e Adultos
 Coordenador de Educação Física de Desporto Escolar
 Coordenador do CVTP
 Oficial de Gabinete
 Auxiliar Especializado
 Agente Tributário
 Chefe de Seção de Turismo
 Chefe de Seção de Artesanato
 Chefe de Seção de Esporte
 Chefe de Seção de Lazer
 Auxiliar Administrativo
 Secretário Escolar
 Coordenador de Ensino
 Encarregado do Sistema de Telefonia
 Chefe de Posto de Saúde

NÍVEL

QUANTIDADES

FG-I	01
FG-I	01
FG-I	01
FG-I	01
FG-I	01
FG-I	01
FG-I	01
FG-I	01
FG-I	01
FG-I	01
FG-I	02
FG-I	20
FG-I	03
FG-I	01
FG-II	01
FG-II	01
FG-II	01
FG-II	01
FG-II	04
FG-II	07
FG-II	20
FG-II	03
FG-III	09

ANEXO III DE QUE TRATA A LEI N.º 309 DE 23 DE MARÇO DE 2001.

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS

CARGO	NÍVEL	QUANTIDADE	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	SUBSIDIO
Secretário Municipal Chefe de Gabinete	-	07	-	-	960,00
	DAS-1	01	-	-	960,00
	DAS-2	12	430,00	430,00	-
	DAS-3	11	310,00	310,00	-
	DAS-4	24	220,00	220,00	-
	DAS-5	06	145,00	145,00	-
		10	110,00	110,00	-

TABELA DE REMUNERAÇÃO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

NÍVEL	QUANTIDADE	REPRESENTAÇÃO
FG-I	34	145,00
FG-II	31	110,00
FG-III	12	60,00